

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ: 00.843.764/0001-49 – PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205 – CENTRO
CEP 44885-000 – MULUNGU DO MORRO – BA
FONE: (74)3643-1281 FAX: (74)3643-1380

PORTARIA A002/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGÚ DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº. 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Mulungú do Morro em 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes servidores Crisley Sebastiana Souza Gomes, Glaciano de Souza Mascarenhas, Núbia Maciel da Silva Marques e Elivan Nunes dos Santos.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- a) Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
- b) Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- c) Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
- d) Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- e) Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- f) Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
- g) Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- h) Verificar a inservibilidade de bens do Município sob a responsabilidade do Poder Legislativo para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ: 00.843.764/0001-49 – PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205 – CENTRO
CEP 44885-000 – MULUNGU DO MORRO – BA
FONE: (74)3643-1281 FAX: (74)3643-1380

- i) Avaliar sucatas e reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
- j) Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
- k) Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- l) Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e localização;

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os Bens Móveis e Imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungú do Morro(BA)., 26 de novembro de 2020.

Júlio Souza Santos
PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,